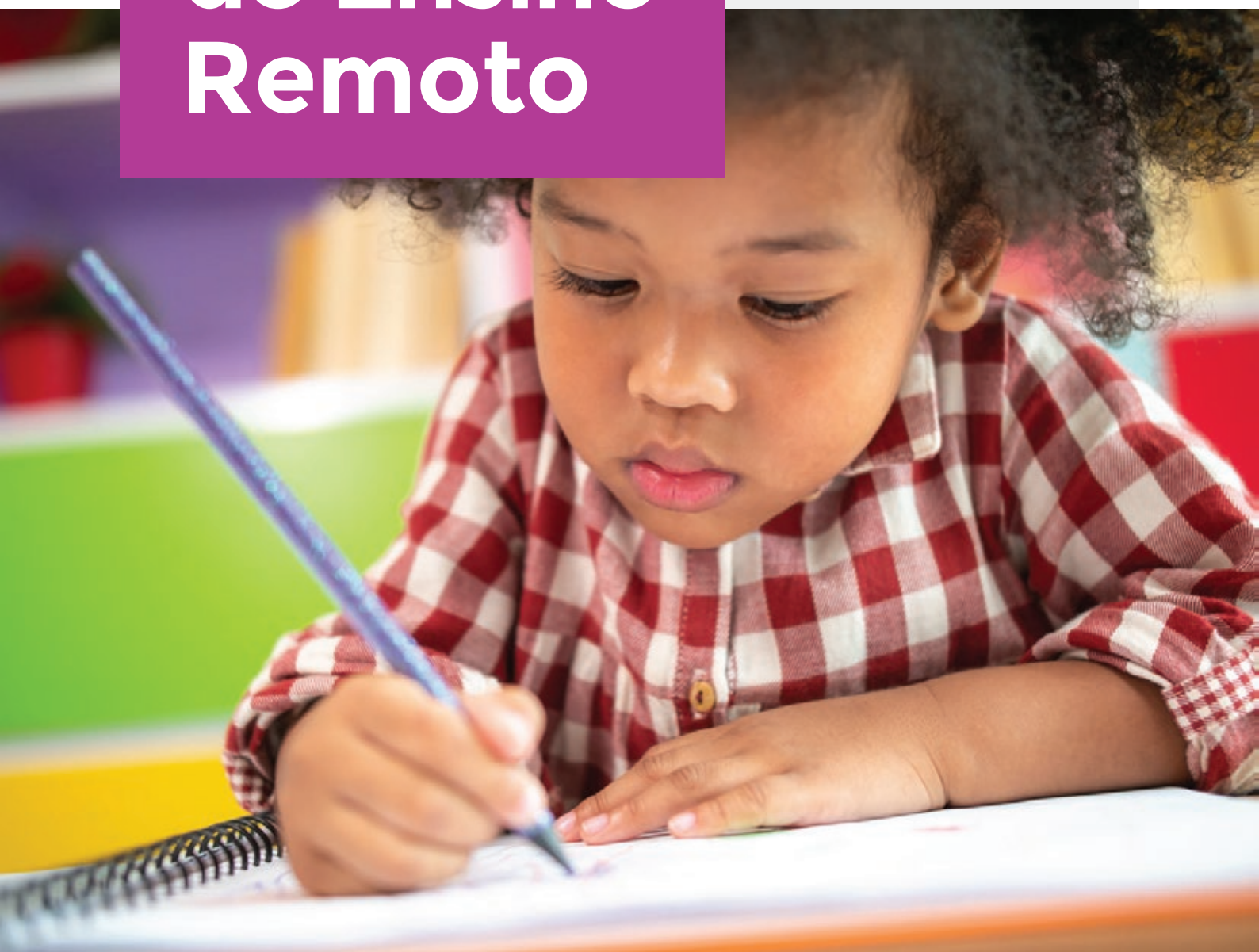


Protocolo para o **Período de Ensino Remoto**



A seguir, são apresentadas as orientações baseadas no **Decreto Executivo nº 71, de 17 de abril de 2020.**



O **Ensino Remoto** a partir da entrega de material físico torna-se necessário para os **estudantes das escolas do campo**, para os **estudantes público-alvo da Educação Especial** (deficiências, TGD e altas habilidades superdotação) e para **estudantes urbanos que não tem acesso à tecnologia.**

No dia da entrega do material (Ensino Remoto), deve haver apenas **atendimento individual.**

juntos contra o
**corona
virus**

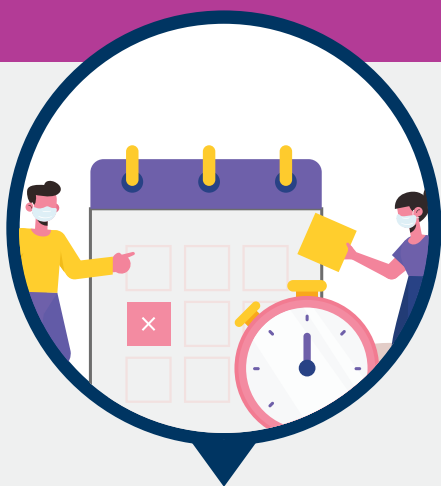


PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SANTA
MARIA**

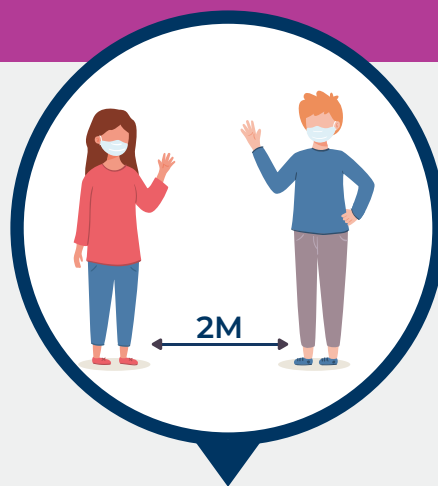
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

Conforme a **Instrução Normativa nº 01**, publicada pela SMEd no dia 08/05 e **Nota Complementar de 14/05**, em observância às recomendações sobre o funcionamento presencial das escolas, normatizado desde o **Decreto Executivo nº 54**, cabe detalhar que:



A escala deve ser **planejada, organizando os dias e horários para a realização dos serviços presenciais**, com a devida sincronização de agendas, para evitar aglomerações;

A equipe gestora da escola deve **organizar uma escala de trabalho presencial interno**, para viabilizar as atividades presenciais;



A equipe gestora deverá **organizar o grupo de profissionais para a entrega do material em ambiente ventilado**, respeitando o distanciamento mínimo (2 metros), entre as pessoas envolvidas tanto na entrega quanto no recolhimento do material;

Obs.: As atividades presenciais na escola **são restritas aos servidores** e o atendimento presencial é **restrito às ações de entrega de kits de alimentação escolar e de materiais pedagógicos do atendimento remoto** para as famílias. **Para as demais atividades, a escola segue fechada.**



Quanto à entrega de materiais físicos, **é obrigatório respeitar** as seguintes orientações:



Os profissionais que entregarem o material **deverão fazer uso de máscaras e proteção facial de acrílico** e, sempre que necessário, ou, quando impossibilitados de lavar as mãos, **fazer o uso do álcool em gel 70%** (setenta por cento);



Orientar que, preferencialmente, **os responsáveis não venham acompanhados com crianças da educação infantil ou dos anos iniciais**. Nas excepcionalidades, orientar sobre o uso obrigatório de máscaras a partir dos 2 anos de idade;



Orientar que a retirada de materiais seja feita, **preferencialmente, pelos responsáveis que não pertençam ao grupo de risco para COVID-19**;



Orientar quanto ao **uso de máscaras por todos os segmentos da comunidade escolar, incluindo a comunidade externa que utilizar os espaços escolares**, nos termos do DECRETO EXECUTIVO Nº 69, DE 9 DE ABRIL DE 2020;





Higienizar, ao menos uma vez por turno de trabalho e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, balcões, etc.), preferencialmente, com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;



Higienizar, ao menos uma vez ao turno, os pisos, as paredes e o banheiro, preferencialmente, com água sanitária ou outro produto adequado;



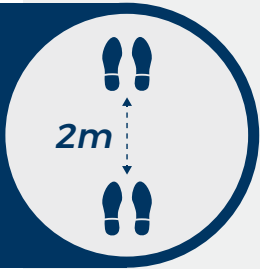
Manter à disposição, na entrada e em local de fácil acesso, álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização dos servidores e pais ou responsáveis de estudantes e **orientar que as pessoas façam uso de álcool em gel para a higienização das mãos**;



Manter locais de circulação e áreas comuns limpos e, obrigatoriamente, **manter portas e janelas abertas**, contribuindo para a renovação de ar;



Manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;



Estabelecer **demarcação no solo que oriente o distanciamento** entre os responsáveis dos estudantes que estão aguardando nas filas no **mínimo de dois metros (2 metros)**;



Orientar para que **não permaneçam na escola após a retirada do material**, evitando a aglomeração;



Manter **fixadas, em local visível, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção da COVID-19** (novo Corona vírus);



Higienizar as embalagens para a entrega e coleta de materiais sempre que tocadas por pessoas diferentes;



Organizar espaço para armazenar o material por 72 (setenta e duas) horas, após este período, o professor poderá ter acesso para corrigir. **Importante que o professor faça o uso da máscara, tomando o cuidado para higienizar as mãos com álcool em gel 70%** (setenta por cento) sempre que começar a corrigir outra atividade.

juntos contra o
**corona
vÍRUS**



Prefeito Municipal de Santa Maria
Jorge Pozzobom

Secretária de Município da Educação
Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga

Equipe Técnica

Carina de Souza Avinio

Diretora da EMEI Boca do Monte

Cristina Helena Bento Farias

Setor de Gestão de Pessoal da SMed

Juliana Cezimbra Conrado

Diretora da EMEF Chácara das Flores

Luana Fietz da Silva Raznievski

Enfermeira do Programa Saúde na Escola

Luciane Maffini Schlottfeld

Representante do Conselho Municipal de Educação

Maria Goretti da Rocha Farias

Vice-diretora da EMEF José Paim de Oliveira

Maria Helena Londero Antonello

Diretora da EMEF CAIC Luizinho de Grandi

Martha Izabel Pauler Najar

Representante do Sindicato dos Professores Municipais de Santa Maria

Medianeira dos Santos Garcia

Setor Pedagógico da SMed

Renato da Silva Costa

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Santa Maria

Rossonia Marini Serafini

Diretora da EMEI Casa da Criança

Thiele Kessler

Assessoria do Gabinete SMed

Vera Maria de Souza Mazza

Assessoria do Gabinete SMed

Viviane Tombesi Londero

Setor Administrativo/Financeiro da SMed

Secretaria de Município da Educação, em Santa Maria,
aos 24 dias do mês de junho de 2020.



Mensagem à comunidade escolar!

Gostaria de agradecer a todos que estão fazendo a sua parte neste momento complexo e difícil pelo qual a humanidade e nossa cidade vêm passando e do qual não temos como fugir. Dedicar meu profundo reconhecimento aos nossos profissionais e solicitar que façamos um movimento conjunto pela vida. Que a vida seja o valor mais importante.

Em 1919, Charles Wagner escreveu que: “Se a humanidade vive de confiança, vive também de esperança. A esperança é essa forma de confiança que olha para o futuro. A esperança está no fundo das coisas, e é preciso que essa esperança se reflita no coração do homem. Sem esperança não há vida. A história da humanidade é a da invencível esperança. De contrário, há muito que tudo teria acabado. Temos a esperança, e é por isso que vivemos e que cremos na vida”. Neste momento, mais do que nunca, precisamos ter esperança. A esperança que remete à vida e que olha para o futuro. Tudo vai passar.

Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga
Secretária de Município da Educação



Informações:

(55) 39217051 • assessoria@edu.santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br